



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 DESTINADA À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO – PROCESSO Nº 003/2018.**

O **Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP** torna público, para conhecimento geral, o Edital de Chamada Pública destinado à seleção e contratação de Profissionais para os cargos Psicólogo(a), Assistente Social e Auxiliar Administrativo do Projeto **Família Solidária**, realizado a partir de termo de Fomento decorrente de Chamamento Público nº 006/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), em conformidade com as condições estabelecidas no presente regulamento, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

### **I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo e de contratação será regido por este Edital, por seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão instituída para o processo seletivo, composta por membros do GAJOP.

1.2. O presente processo seletivo e de contratação destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis para atuar no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre o GAJOP e o Ministério dos Direitos Humanos, com a finalidade de cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.3. A participação do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas e condições para este processo seletivo e de contratação, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo.

1.5. O regime contratual será por prazo determinado.

1.6. O prazo de validade deste processo corresponderá ao período de vigência do Termo de Fomento nº 879482/2018, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

1.7. Local de Trabalho: Recife/PE.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Recife/PE.



1.9. Este edital (na íntegra) será disponibilizado nos sites e páginas de redes sociais do GAJOP, bem como páginas afins.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS**

### **2.1. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, TITULAÇÃO/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1.1. Os cargos, o número de vagas, o nível de escolaridade para ocupação dos mesmos, carga horária e suas respectivas remunerações constam nos Anexo I e II – Termos de Referência. 2.1.2. Para os cargos discriminados no Anexo I e II, cuja habilitação mínima exigida envolva o exercício de profissões regulamentadas, será exigido do candidato, no ato da inscrição, além da comprovação de escolaridade, o registro no respectivo órgão competente, portando cédula atualizada ou declaração expedida pelo órgão.

2.1.2. Regime jurídico contratual será da CLT, por período determinado por 12 meses, podendo ser renovado.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. Não possuir vínculos empregatícios na esfera municipal, estadual ou federal.

3.2. Ter nacionalidade brasileira nata ou por naturalização, ou nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88.

3.3. Atender às exigências e requisitos contidos neste Edital.

3.4. Ter disponibilidade e atender ao projeto básico do Projeto **Família Solidária**.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- a) Carta de Intenção – texto justificando seu interesse e suas capacidades para o cargo;
- b) Currículo com 2 referências profissionais;
- c) Cédula de Identidade ou documento similar;
- d) CPF;

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será iniciado com o ato de inscrição do(a) candidato(a) para a vaga solicitada, com a entrega de toda a documentação exigida neste Edital, a ser feita até às 23h59m do dia 11 de janeiro de 2019 via o e-mail [gajop.familiasolidaria@gmail.com](mailto:gajop.familiasolidaria@gmail.com), com assunto: “Seleção (função) Família Solidária – Projeto Conanda”.

5.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Seleção e Contratação, não podendo dela alegar desconhecimento.

5.3 Após recebimento da documentação apresentada, uma análise inicial do material entregue será feita pela própria comissão instituída para o processo seletivo, eliminando-se de imediato as inscrições que apresentarem alguma irregularidade nas informações exigidas neste Edital.

5.4 A exatidão das informações prestadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer irregularidade implicará a desclassificação e/ou a dispensa imediata e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo de Chamada Pública para Seleção e Contratação.

5.5 Após a conclusão dos trabalhos de análise documental, a Comissão elaborará uma lista de candidatos(as) aptos(as) à participação na etapa seguinte de entrevistas.

5.6 A divulgação do resultado será feita conforme o item “10 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para concorrerem ao cargo de PSICÓLOGO(A) , ASSISTENTE SOCIAL e AUXILIAR ADMINISTRATIVO serão classificados(as), para efeito de contrato, em ordem decrescente, conforme a maior pontuação apurada.

6.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que comprovar:

- a) Diploma de Pós-graduação *latu* ou *stricto* sensu;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) Idade maior;
- d) Sorteio.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 São documentos de apresentação obrigatória no ato da contratação:

- 1) Comprovante de habilitação ou qualificação na forma prevista nos Anexo I e II– Termo de Referência;
- 2) Carteira de identidade;
- 3) Título de eleitor;
- 4) CPF;
- 5) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, conforme for o caso;
- 7) Certidão de nascimento ou de casamento, mais o CPF do cônjuge;
- 8) Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) ou maior(es) com até 24 anos matriculados em estabelecimento de ensino, assim como o CPF do(s) mesmo(s);
- 9) Cédula ou declaração do conselho da categoria se for o caso;
- 10) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11) Duas fotos recentes do candidato, tamanho 3x4;
- 12) Atestado de saúde ocupacional;

7.2 Documentos constantes nos itens acima deverão ser entregues ao GAJOP em dia e local determinados, no prazo comunicado na ocasião da divulgação do resultado;

## 8. DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 A rescisão de contrato de pessoal do quadro dos profissionais para atuação no Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA** será efetivada pela mesma autoridade que o contratou, podendo ocorrer a pedido ou por ofício;

8.2 A rescisão de contrato do(a) profissional será processada de ofício e acontecerá conforme as seguintes situações:

- a) desempenho que não recomende a permanência do colaborador, após avaliação feita pela gerência do projeto;
- b) constatação de irregularidades na documentação apresentada.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b>	de 04/01/19 a 11/01/19
<b>Convocação para entrevistas</b>	15/01/19
<b>Realização das entrevistas</b>	17/01/2019
<b>Divulgação de resultados</b>	18/01/2019
<b>Recursos</b>	até às 23h59min do dia 21/01/19
<b>Resultado final/Homologação</b> (Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)	22/01/2019

## 10. DO RECURSO

10.1 Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado ao email indicado para o processo seletivo no prazo de **1 dia útil**, contado da divulgação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia 21/01/19.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Chamada Pública será homologada pela Comissão de Seleção composta por membros do GAJOP.



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecida no presente edital.

12.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

12.3. A Chamada Pública terá validade da vigência do Termo de Fomento.

12.4 O(a) candidato(a) que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

12.5. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o(a) candidato(a) que não comparecer dará direito ao GAJOP de convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

12.6. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para condução do presente Chamamento Público.

**Recife, 04 de janeiro de 2019.**



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PSICÓLOGO(A)

Contratação: PSICÓLOGO(A)

Local da vaga: Recife/PE

Vaga: 01 (uma)

#### I. INTRODUÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade de Direitos Humanos da Sociedade Civil, com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU.

O GAJOP torna público, que fará realizar a seleção simplificada de pessoal, visando a contratação de profissional para atuar como PSICÓLOGO(a), no âmbito do Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA**, financiado pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como PSICÓLOGA(a) do referido Projeto.

#### 2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como PSICÓLOGO(a) no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e o GAJOP, para a execução do Projeto “FAMÍLIA SOLIDÁRIA”, o qual preconiza cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### 3. PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares • *Legal Advisory Office for Popular Organizations*

Endereço para correspondência: Rua do Sossego, 432 • Boa Vista • CEP 50050-080 • Recife PE Brasil • Fone 55 | 81 | 3092-5252 • Fax 3223-0081 •

gajop@gajop.org.br • www.gajop.org.br

### 3.1. Descrição sumária das atribuições:

- Realizar atendimento às famílias solidárias para cadastramento;
- Elaboração de parecer psicológico sobre as famílias solidárias cadastradas;
- Contribuir com o processo formativo das famílias cadastradas, nas equipes do PPCAAM e rede.

### 3.2. Regime de Contratação

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 40 horas semanal;

### 3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor é fixo para a posição que atender às exigências desta vaga.

### 3.4. Início dos Trabalhos

Em até 07 dias após a data de homologação do resultado.

## 4. PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos do GAJOP. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com os membros da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo GAJOP.

CRITÉRIOS	Nota
1. Experiência <b>comprovada</b> na função de Psicólogo(a). Nota atribuída para cada ano comprovado. Máximo de até 3.	0 a 3
2. Experiência <b>comprovada</b> no atendimento de famílias e crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
3. Experiência <b>comprovada</b> no desenvolvimento de ações para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
4. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i>	0 a 3



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:  $N1 + N2 + N3 + N4$

Ao(à) candidato(a) classificado(a), caberá reunir-se com o GAJOP para elaboração do Plano Ação contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo(a) profissional.

#### 5. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

**Meta:** 4. Etapa 4.1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

**Natureza da aquisição:** Recursos do Termo de Fomento nº 879482/2018

**Projeto:** FAMÍLIA SOLIDÁRIA (Projeto Conanda).

#### 6. CRONOGRAMA

Limite para candidatura: 11/01/19

Convocação para entrevistas 15/01/19

Realização das entrevistas 17/01/2019

Divulgação de resultados 18/01/2019

Recursos até às 23h59min do dia 21/01/19

Resultado final/Homologação

(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)

22/01/2019

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção simplificado, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação e especialização);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comprovantes de acordo com os critérios de seleção item 5 deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais será até às 23h59m do 11/01/19 via e-mail [gajop.familiasolidaria@gmail.com](mailto:gajop.familiasolidaria@gmail.com), com assunto: “Seleção da Psicólogo (a) do Projeto Família Solidária – Projeto Conanda”.





ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

## 8. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão de Seleção propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e se diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 04 de janeiro de 2019.



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ASSISTENTE SOCIAL

Contratação: ASSISTENTE SOCIAL

Local da vaga: Recife/PE

Vaga: 01 (uma)

#### I. INTRODUÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade de Direitos Humanos da Sociedade Civil, com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU.

O GAJOP torna público, que fará realizar a seleção simplificada de pessoal, visando a contratação de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL, no âmbito do Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA**, financiado pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL do referido Projeto.

#### 2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e o GAJOP, para a execução do Projeto “FAMÍLIA SOLIDÁRIA”, o qual preconiza cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### 3. PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

##### 3.1. Descrição sumária das atribuições:

- Realizar visitas domiciliares para cadastramento das famílias solidárias;
- Elaboração de parecer social;
- Contribuir com o processo formativo das famílias cadastradas, das equipes do PPCAAM e rede.

### 3.2. Regime de Contratação

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 30 horas semanais;

### 3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor é fixo para a posição que atender às exigências desta vaga.

### 3.4. Início dos Trabalhos

Em até 07 dias após a data de homologação do resultado.

## 4. PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos do GAJOP. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com os membros da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo GAJOP.

CRITÉRIOS	Nota
1. Experiência <b>comprovada</b> na função de Assistente Social. Nota atribuída para cada ano comprovado. Máximo de até 3.	0 a 3
2. Experiência <b>comprovada</b> no atendimento de famílias e crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
3. Experiência <b>comprovada</b> no desenvolvimento de ações para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
4. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto</i> sensu	0 a 3

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:  $N1 + N2 + N3 + N4$



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

Ao(à) candidato(a) classificado(a), caberá reunir-se com o GAJOP para elaboração do Plano Ação contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo(a) profissional.

#### 5. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

**Meta:** 4. Etapa 4.1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

**Natureza da aquisição:** Recursos do Termo de Fomento nº 879482/2018

**Projeto:** FAMÍLIA SOLIDÁRIA (Projeto Conanda).

#### 6. CRONOGRAMA

Limite para candidatura: 11/01/19

Convocação para entrevistas 15/01/19

Realização das entrevistas 17/01/2019

Divulgação de resultados 18/01/2019

Recursos até às 23h59min do dia 21/01/19

Resultado final/Homologação

(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)

22/01/2019

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção simplificado, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação e especialização);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comprovantes de acordo com os critérios de seleção item 5 deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais será até às 23h59m do 11/01/19 via e-mail [gajop.familiasolidaria@gmail.com](mailto:gajop.familiasolidaria@gmail.com), com assunto: “Seleção da Assistente Social do Projeto Família Solidária – Projeto Conanda”.

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares • *Legal Advisory Office for Popular Organizations*

Endereço para correspondência: Rua do Sossego, 432 • Boa Vista • CEP 50050-080 • Recife PE Brasil • Fone 55 | 81 | 3092-5252 • Fax 3223-0081 •

[gajop@gajop.org.br](mailto:gajop@gajop.org.br) • [www.gajop.org.br](http://www.gajop.org.br)



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

## 8. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão de Seleção propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e se diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 04 de janeiro de 2019.



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Contratação: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Local da vaga: Recife/PE

Vaga: 01 (uma)

#### I. INTRODUÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade de Direitos Humanos da Sociedade Civil, com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU.

O GAJOP torna público, que fará realizar a seleção simplificada de pessoal, visando a contratação de profissional para atuar como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no âmbito do Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA**, financiado pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como AUXILIAR ADMINISTRATIVO do referido Projeto.

#### 2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e o GAJOP, para a execução do Projeto “FAMÍLIA SOLIDÁRIA”, o qual preconiza cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### 3. PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com experiência em rotinas administrativas em ONG e com SICONV.

##### 3.1. Descrição sumária das atribuições:

- Auxiliar a entidade executora na administração logística das atividades do Projeto;

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares • *Legal Advisory Office for Popular Organizations*

Endereço para correspondência: Rua do Sossego, 432 • Boa Vista • CEP 50050-080 • Recife PE Brasil • Fone 55 | 81 | 3092-5252 • Fax 3223-0081 •

gajop@gajop.org.br • www.gajop.org.br



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

- Apoiar a organização das ações; favorecer o contato com os parceiros;
- Controlar os pagamentos;
- Apoiar a organização da prestação de contas e inserção das informações no SICONV.

### 3.2. Regime de Contratação

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 40 horas semanal;

### 3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor é fixo para a posição que atender às exigências desta vaga.

### 3.4. Início dos Trabalhos

Em até 07 dias após a data de homologação do resultado.

## 4.PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos do GAJOP. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com os membros da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo GAJOP.

CRITÉRIOS	Nota
1. Experiência <b>comprovada</b> na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Nota atribuída para cada ano comprovado. Máximo de até 3.	1 a 3
2. Experiência <b>comprovada</b> em rotinas administrativas em ONG. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	1 a 3
3. Experiência <b>comprovada</b> com uso do SICONV. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	1 a 3
4. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto</i> sensu	0 a 3

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:  $N1 + N2 + N3 + N4$

Ao(à) candidato(a) classificado(a), caberá reunir-se com o GAJOP para elaboração do Plano Ação contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo(a) profissional.



5. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

**Meta:** 4. Etapa 4.1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

**Natureza da aquisição:** Recursos do Termo de Fomento nº 879482/2018

**Projeto:** FAMÍLIA SOLIDÁRIA (Projeto Conanda).

6. CRONOGRAMA

Limite para candidatura: 11/01/19

Convocação para entrevistas 15/01/19

Realização das entrevistas 17/01/2019

Divulgação de resultados 18/01/2019

Recursos até às 23h59min do dia 21/01/19

Resultado final/Homologação

(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)

22/01/2019

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção simplificado, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação e especialização);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comproventes de acordo com os critérios de seleção item 5 deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais será até às 23h59m do 11/01/19 via e-mail [gajop.familiasolidaria@gmail.com](mailto:gajop.familiasolidaria@gmail.com), com assunto: “Seleção da Auxiliar administrativo do Projeto Família Solidária – Projeto Conanda”.

8. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria.





## 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão de Seleção propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e se diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 04 de janeiro de 2019.